



Projeto de Indicação de Lei N° 002/2023, do Poder Legislativo Municipal.

Fica instituído o **"Dia do Empreendedorismo Jovem em Carnaubal"**, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Artigo 1º: Fica instituído o **"Dia do Empreendedorismo Jovem em Carnaubal"**, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, coincidindo com o Dia Nacional da Juventude.

Artigo 2º: O objetivo do **"Dia do Empreendedorismo Jovem em Carnaubal"** é promover e incentivar o espírito empreendedor entre os jovens do município, estimulando a criação e o desenvolvimento de iniciativas empreendedoras que contribuam para o crescimento econômico local e para o protagonismo juvenil.

Artigo 3º: No **"Dia do Empreendedorismo Jovem em Carnaubal"**, poderão ser realizadas atividades como palestras, workshops, feiras de empreendedorismo, mentorias, concursos de ideias e outras iniciativas voltadas para o estímulo ao empreendedorismo juvenil.

Artigo 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaubal – CE, 20 de Fevereiro de 2023

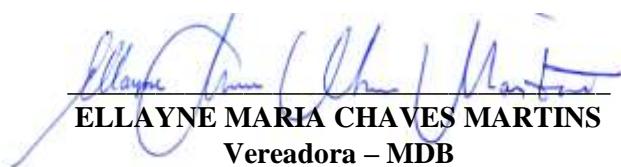

ELLAYNE MARIA CHAVES MARTINS

Vereadora – MDB



- J U S T I F I C A T I V A -

O empreendedorismo jovem desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e social de nossa comunidade, incentivando a criatividade, a inovação e o protagonismo dos jovens. Ao instituir o "Dia do Empreendedorismo Jovem em Carnaubal", aproveitando o Dia Nacional da Juventude, buscamos criar um espaço de reflexão, capacitação e promoção do empreendedorismo entre os jovens de nosso município, incentivando-os a desenvolver seus projetos e contribuir para o crescimento de nossa cidade.



ELLAYNE MARIA CHAVES MARTINS
Vereadora – MDB